



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
GESTÃO FINANCEIRA

Trav. Rui Barbosa, 463 – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000



Ofício Nº 4.642/18 – SEMED

Óbidos (PA), 11 de Dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	767/2018
Recebido às	09:59 horas
Dia	13 / 12 / 2018
Recebido	

Assunto: Prorrogação de prazo contratual por **mais 8 (oito) meses, inclusão de fiscais de Contrato, acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato e dotação orçamentária** ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO/SEMED, proveniente da Dispensa de Licitação nº 003/2017/PMO/SEMED. **OFÍCIO Nº 4.642/18 – SEMED**

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste solicitar a Vossa Excelência que se digne a autorizar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, para que tome as providências necessárias para aditivar o Contrato nº 001/2017/PMO-DL referente à DL nº 0003/2017/PMO/SEMED, firmado com o Sr. Francisco Wanderluci Sarrazin dos Santos, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Trav. Machado de Assis, nº 49, Bairro Centro - Óbidos/PA, que serve de depósito de armazenamento de gêneros alimentícios da merenda escolar da rede municipal de ensino.

Conforme a vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato supracitado, de 01/09/2018 a 31/12/2018, solicitamos a prorrogação de prazo por igual período, a contar a partir de 01 de janeiro de 2019.

Este pedido se justifica pelo fato de que o prédio ora locado apresenta as características mínimas necessárias para o armazenamento de gêneros alimentícios, de acordo com as normas Técnicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
GESTÃO FINANCEIRA

Trav. Rui Barbosa, 463 – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000

(PNAE), inclusive com melhores instalações elétricas e hidráulicas em relação aos demais cotados para esse fim.

Considerando a ausência de fiscais de contrato no contrato acima mencionado, a fiscalização do contrato será exercida pelos fiscais mencionados na Portaria N° 0101-A/2018-SEMED-GS.

Considerando que o referido contrato terá à vigência no exercício de 2019, os recursos financeiros serão por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**;

Todavia, o valor mensal repassado ao locador encontra-se defasado, motivo pelo qual solicitamos também o acréscimo de mais 25% ao valor contratual mensal, que hoje é de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), considerando que conforme as pesquisas de mercado realizadas, o imóvel em questão apresenta tanto as características físicas apropriadas como preço mais economicamente viável a esta Secretaria.

Anexos:

- 1- Declaração do proprietário informando estar ciente do termo;
- 2- Cópia do Contrato n° 001/2017-Dispensa de Licitação n° 003/2017/PMO/SEMED e dos respectivos Termos Aditivos.
- 3- Cópia do RG, CPF;
- 4- Cópia do comprovante de Residência;
- 5- Cópia do documento do imóvel;
- 6- Comprovante de quitação dos débitos municipais do imóvel.

Certos de seu pronto atendimento, renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.


Jaime Costa da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 0531/2018

Email: semea.obidos@gmail.com

